



Art. 3º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 650447

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2021. **PROCESSO** nº 202100010014880. **CONCEDENTE:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **CONVENIENTE:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 017/2021-SES/GO, por período de 60 (sessenta) meses, com início em 01 de abril de 2027 e término em 31 de março de 2032. **SIGNATÁRIOS:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. José Leopoldo da Veiga Jardim Filho - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

Protocolo 650449

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 207/2026-GSE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, considerando o disposto nos arts. 19, I, II e 20, do Decreto nº 9.724/2020, e tendo em vista o processo nº 202600004022719,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar o Termo de Enquadramento - TE nº 001-0005/2023-GSE, outrora celebrado com a empresa ASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CCE/GO sob o nº 10.702.009-2, e inscrita no CNPJ sob o nº 28.363.322/0001-14, tendo em vista o não atendimento às condicionantes e premissas contidas na Lei nº 20.787/2020, e no Decreto nº 9.724/2020, que regulamenta o Programa PROGOIÁS, em especial, pela não realização dos investimentos mínimos exigidos, comprovando somente a execução de 43,87% dos investimentos propostos, conforme apurado no Relatório de Auditoria nº 028/26, e também, pelo encerramento das atividades do estabelecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária de Economia

Protocolo 650601

PORTARIA Nº 208/2026-GSE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, considerando o disposto nos arts. 17, I e 20, do Decreto nº 9.724/2020, e tendo em vista o processo nº 202600004048575,

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o Termo de Enquadramento - TE nº 001-0028/2023-GSE, outrora celebrado com a empresa MAR FISH PESCADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CCE/GO sob o nº 20.003.793-5, e inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.020/0001-07, tendo em vista o não atendimento às condicionantes e premissas contidas na Lei nº 20.787/2020, e no Decreto nº 9.724/2020, que regulamenta o Programa PROGOIÁS, em especial, pela não realização dos investimentos mínimos exigidos, comprovando somente a realização de 71,23% (setenta e um vírgula vinte e três por cento) dos investimentos propostos conforme aferido no Relatório de Auditoria de Investimentos nº 058/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária da Economia

Protocolo 650602

PORTARIA Nº 216/2026-GSE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, considerando o disposto nos arts. 19, II e 20, do Decreto nº 9.724/2020, e tendo em vista o processo nº 202600004050110,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar o Termo de Enquadramento - TE nº 001-0071/2022-GSE, outrora celebrado com a empresa MDR RIO VERDE FERRO E AÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CCE/GO sob o nº 10.813.576-4, e inscrita no CNPJ sob o nº 39.441.200/0001-15, tendo em vista o não atendimento às condicionantes e premissas contidas na Lei nº 20.787/2020, e no Decreto nº 9.724/2020, que regulamenta o Programa PROGOIÁS, em especial, pela realização de somente 3,19% dos investimentos exigidos, conforme apurado no Relatório de Auditoria nº 052/26.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de agosto de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária de Economia

Protocolo 650603

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2026

PROCESSO: Nº 202600004072236.

OBJETO: Intercâmbio mútuo de informações cadastrais e econômico - fiscais para o monitoramento e fiscalização de transações financeiras e de pagamento realizadas no território do MUNICÍPIO, com fundamento no art. 3º do Anexo XVIII do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997.

VALOR: Não haverá repasse de recursos entre os partícipes para a operacionalização deste instrumento, assumindo, cada qual, as despesas decorrentes da execução do presente Termo no âmbito de seus órgãos.

PARTÍCIPES: O Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado da Economia CNPJ/MF nº 01.409.655/0001-80 e o Município de Mineiros, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.

GESTOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO: Leonardo Borges
Alves PORTARIA Nº 258/2026 - ECONOMIA.

Protocolo 650439

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDS Nº 157, DE 03 DE setembro DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Estadual